

**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Faculdade de Medicina**  
**Mestrado Profissional em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência**

**Minuta de Edital Suplementar de Seleção 2024**  
**Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência**

O Coordenador do Mestrado Profissional em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, COMUNICA que, no período **26/09/2023 a 26/10/2023**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência para o Mestrado Profissional em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

**1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, a(o) candidata(o) deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.
- 1.2** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei 12.764/2012 e na definição da Lei Brasileira de Inclusão, 13.146/2015. “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.
- 1.3** Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que não se enquadrem nas definições acima.
- 1.4** Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade E declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.
- 1.5** A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando a atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa/Curso – <https://www.medicina.ufmg.br/cpg/>, em prazo hábil, por meio de editais

complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato preencher o formulário de inscrição, submeter os arquivos referentes à sua candidatura e acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo na página do Curso.

## **2. DAS VAGAS**

**2.1** Serão oferecidas **4 (quatro) vagas** para o mestrado profissional para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, sendo **2 (duas) vagas reservadas para candidatos indígenas e 2 (duas) para pessoas com deficiência.**

**2.1.1.** Caso as vagas ofertadas para o Mestrado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

**2.2** A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

**2.3** A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

**2.4** As linhas de pesquisa do curso são as seguintes: 1) Promoção de saúde e suas bases: Cidadania, Trabalho e Ambiente; 2) Organização dos serviços de saúde e suas relações com a violência; 3) As múltiplas faces da violência e seu impacto para a saúde das pessoas e populações; 4) Saúde da Mulher em Situação de Violência; 5) Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. O candidato deverá escolher apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa.

**2.5** Os temas por linha de pesquisa que serão contemplados neste processo seletivo poderão ser consultados no site do programa (<https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv>)

**2.6** As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das linhas de pesquisa.

## **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 3.1.** Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.2.** As inscrições serão feitas **exclusivamente pela Internet** pelo e-mail: [selecaopspv@gmail.com](mailto:selecaopspv@gmail.com) O candidato deve preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada até às 16:00H do **dia 26 de outubro de 2023 (horário de Brasília)**.
- 3.3.** Contatos [ppgpspv@medicina.ufmg.br](mailto:ppgpspv@medicina.ufmg.br); página *web* <https://www.medicina.ufmg.br/cpg/> e <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/>
- 3.4.** O valor da taxa de inscrição é de R\$ **200,90** (duzentos reais e noventa centavos) conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período de inscrições. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br). Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.
- 3.5.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 3.6.** O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.
- 3.7.** Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição devidamente e anexar, os documentos solicitados. Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em arquivo formato PDF, legível e com o tamanho máximo de arquivo de 1(um) *megabyte*. A anexação de

documentos deve ser feita da seguinte forma: **um arquivo em PDF com o currículo lattes e devidas comprovações; e um arquivo em PDF contendo todos os documentos pessoais.** A anexação de documentos que não correspondam ao exigido neste Edital ocasionará o indeferimento da inscrição:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou da sua isenção pela FUMP;
- b) Formulário de inscrição para o Edital Suplementar, disponível na página *web* <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/>, devidamente preenchido, no qual o candidato fará a opção pela linha de pesquisa à qual pretende ingressar;
- c) **No caso de pessoa com Deficiência** - os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no site do Curso: Formulário de Autodeclaração de pessoa com deficiência, Relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo), e Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova (quando necessário).
- d) **No caso de indígenas** - os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no site do Curso: Formulário de autorreconhecimento Indígena, Formulário de declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas e Formulário de declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) atestando que o candidato reside em comunidade indígena;
- e) Diploma de curso de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou, ainda, outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando o Registro Acadêmico condicionado à prova de conclusão da graduação. Não serão aceitos certificados ou declarações emitidas há mais de três anos;
- f) Carteira de identidade (frente e verso), no caso de candidato brasileiro, ou página de identificação do passaporte para o caso de candidato estrangeiro;
- g) CPF, no caso de candidato brasileiro;
- h) Currículo Lattes em PDF, gerado pela Plataforma Lattes, obrigatório no caso de candidato brasileiro. O candidato estrangeiro que não possuir Currículo Lattes deve anexar o Currículo Científico similar ou seu Curriculum Vitae;

- i) Arquivo em PDF com toda a documentação comprobatória das informações declaradas no currículo enviado.
- 3.8.** O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos da UFMG, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.
- 3.9.** Não serão recebidas inscrições com a documentação incompleta ou encaminhadas fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 3.10.** As inscrições recebidas serão conferidas e homologadas pela Comissão Geral de Seleção e divulgadas na página do Programa no dia **30/10/2023**. Não será permitido acréscimo e /ou alteração de documentação após o envio do formulário inscrição pelo candidato.
- 3.11.** Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Em atendimento aos termos do Regimento Geral da UFMG e à Resolução nº 13/2010, de 11/11/2010, do Conselho Universitário da UFMG, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato enviados por e-mail: [pspv.cpg@gmail.com](mailto:pspv.cpg@gmail.com), à coordenação do curso, das 08 às 16h nos **dias 31/10 e 01/11/2023**.
- 3.12.** O julgamento dos recursos contra o resultado da homologação das inscrições será divulgado na página do Programa no **dia 06/11/2023**.
- 3.13.** Após a inscrição será atribuído ao candidato um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante o processo seletivo.
- 3.14.** Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.
- 3.15.** A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, dos correios, e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

#### **4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

- 4.1 O Processo Seletivo será presidido por uma Comissão Geral de Seleção, aprovada pelo Colegiado e designada por meio de Portaria da Coordenação do Programa de Pós-graduação. A Comissão Geral de Seleção será composta por cinco membros efetivos (um representante por cada uma das linhas de pesquisa) e dois suplentes, todos pertencentes ao corpo docente do Curso, presidida por

um de seus membros. Os suplentes participarão do Processo Seletivo somente em caso de impedimento justificado de um dos titulares.

4.2 A Portaria designando os membros da Comissão Geral de Seleção, juntamente com as declarações de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro dessa Comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso, será divulgada na página <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/> e no mural da Secretaria do Programa até 72 horas após a validação das inscrições para o Processo Seletivo.

4.3 A relação nominal dos membros da Comissão de Seleção será divulgada na página <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/> e no mural da Secretaria do Programa até 48 horas antes do início do processo seletivo. Juntamente com as declarações de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro dessa Comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório. Será composto de:

**5.1.1. Prova escrita de conhecimento**, que terá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), a ser realizada presencialmente, nas dependências da Faculdade de Medicina, Av. Alfredo Balena, 190, Santa Efigênia, Belo Horizonte- MG, no dia **13 de novembro de 2023**, de 08:00hs às 12:00hs.

A bibliografia de referência para a prova escrita está no quadro 1.

### Quadro 1: Bibliografia de referência

MELO, E.M.; SILVA, J.M.; AKERMAN, M.; BELISARIO, S.A. Promoção de Saúde: Autonomia e Mudança. Belo Horizonte: Folium, 2016. Secção I capítulos 1,2,3 e 4 Disponível em <a href="http://site.medicina.ufmg.br/nucleops/">http://site.medicina.ufmg.br/nucleops/</a>
MINAYO, M.C. S. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 14ed. São Paulo: HUCITEC, 2014. Capítulos 1 e 2.
MEDRONHO, Roberto. Epidemiologia. São Paulo, Atheneu, 2003. Capítulo 3

**5.1.2. Análise de Currículo Lattes** com pontuação de 0(zero) a 100 (cem). Serão analisadas a formação acadêmica, a atuação profissional e a produção acadêmica do candidato, observando-se a seguinte distribuição de pontos: até 30 (trinta) pontos para a formação acadêmica, até 40

(quarenta) pontos para atuação profissional e até 30 (trinta) pontos para a produção acadêmica, totalizando 100 (cem) pontos. Os critérios para avaliação dos Currículos Lattes dos candidatos estão disponíveis no Anexo II. A Avaliação do Currículo ocorrerá com base nas informações registradas no Currículo Lattes e devidamente comprovados a partir da documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

**5.2** Serão considerados aprovados na Seleção para o Mestrado os candidatos que alcançarem, no mínimo, **60 (sessenta) pontos** em cada uma das avaliações, a saber, prova escrita e análise do Currículo . Os demais candidatos serão eliminados do Processo Seletivo.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

**6.1** As pessoas com deficiência, resguardados os critérios previstos no Decreto N° 3.298/99, suas alterações e na Lei 12.764/2012, e na Lei 13.146/2015, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

**6.2** O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 6.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

### **6.3 DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE**

6.3.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

b) o relatório do médico assistente deverá descrever o tipo de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

**6.4** A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

**6.5** A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

**6.6** Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

**6.7** A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

**6.8** O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

## **7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**7.1** Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

**7.2** A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

**7.3** O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

**7.4** A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas na mesmas condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

**7.5** Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;



- 7.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.
- 7.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.
- 7.8 O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.
- 7.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.
- 7.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.5 deste Edital.

## 8. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

- 8.1 A nota final será calculada pela média das notas das duas avaliações, a saber, prova escrita e Currículo Lattes. O resultado será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.6 deste Edital).
- 8.2 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.
- 8.3 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

- 8.4** No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate: 1º) maior nota obtida na prova escrita; 2º) permanecendo o empate, serão avaliadas as notas obtidas na análise do currículo e 3º) se ainda permanecer o empate, a vaga irá para o candidato mais velho.
- 8.5** O resultado final será divulgado **até às 17 horas do dia 27/11/2023**, no site <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/> Os resultados não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone ou e-mail.
- 8.6** Havendo desistência de candidato indígena, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato indígena, aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.
- 8.7** Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
- 8.8** Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos com deficiência, conforme item 2.1.1.
- 8.9** Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos com deficiência, conforme item 2.1.1.
- 8.10** O prazo para recurso é de 10 (dez) dias corridos a partir da data da divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante este período, o candidato terá acesso às suas respectivas avaliações. Os recursos devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados no endereço eletrônico: [pspv.cpg@gmail.com](mailto:pspv.cpg@gmail.com), **entre os dias 28/11 a 07/12/2023**.
- 8.11** Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.
- 8.12** O resultado final, após a análise dos recursos será divulgado **no dia 15/12/2023**.

## **9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA**

- 9.1** O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 08/01/2024 a 12/01/2024**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados deverá ser enviada pela secretaria do Curso ao DRCA até o dia **15/01/2024**.
- 9.2** O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar à Secretaria do Curso até o dia **12/01/2024** documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, cem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.
- 9.3** Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, ou inglesa e ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.
- 9.4** Candidatos estrangeiros deverão ainda enviar à Secretaria do Curso, até o dia **12/01/2024**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.
- 9.5** É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos

solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

- 9.6** A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.
- 9.7** O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.6 desse Edital
- 9.8** Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos selecionados no exame que trata este Edital deverão apresentar **até 26/10/2024** comprovação de conhecimento de uma **língua estrangeira**, escolhida entre as línguas inglesa, francesa ou espanhola. A apresentação desta comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no curso. Será aceita uma das seguintes comprovações: Certificado de aprovação em inglês, francês ou espanhol expedido pelo Cenex/FALE/UFMG, em consonância com Resolução 08/2008 (mínimo de 60% de aproveitamento, realizado nos últimos 3 anos). Para a comprovação de conhecimento do idioma inglês será ainda aceita qualquer das seguintes comprovações: TOEFL (Test of English as a Foreign Language); TOEIC (Test of English for International Communication); IELTS (International English Language Testing System) e os certificados FCE, CAE e CPE da University of Cambridge. Serão também aceitos diplomas de proficiência em inglês, Michigan e Cambridge e outros expedidos por instituições internacionalmente reconhecidas, a juízo do Colegiado do Curso. Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Curso.
- 9.9** . No caso do indígena não possuir o português como língua materna, ele deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa, e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira. No caso do candidato com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa, e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira.
- 9.10** Ao efetuar a sua matrícula, o candidato estará ciente da obrigatoriedade do cumprimento das Normas Regimentais e Estatutárias da Universidade Federal de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 25/09/2023.

Prof. Tarcísio Marcio Magalhães Pinheiro, Coordenador do Mestrado Profissional em Promoção da Saúde e Prevenção da Violência.

## Anexo I

### Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Preencha os dados abaixo:

- **Unidade Gestora (UG):** 153289
- **Gestão:** 15229

**O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.**

- **Código do recolhimento:** 28832-2

**A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.**

Clicar em avançar

No próximo quadro, preencher:

CPF do candidato:

NOME DO CONTRIBUINTE;

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil

**Anexo II**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

<b>I - ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
<b>Descrição:</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo</b>
1.1 Cargo de Direção em Organização da Área da Saúde Coletiva e áreas afins (nível estratégico, ex. presidência, diretoria, superintendência) – por ano	<b>1</b>	<b>7</b>
1.2 Cargo de Chefia em Organização da área da Saúde Coletiva e áreas afins (nível tático/ intermediário e operacional, ex. gerência, coordenação, supervisão, chefia) – por ano	<b>1</b>	<b>6</b>
1.3 Demais Cargos de Nível Superior em Organização da Área da Saúde Coletiva e áreas afins (nível técnico, ex. enfermeiro, médico, dentista, fisioterapeuta, psicólogo, assistente social, fonoaudiólogo, administrador, advogado, etc...) – por ano	<b>1</b>	<b>7</b>
1.4 Cargo de Chefia em Outras Áreas (nível estratégico ou tático) – por ano	<b>1</b>	<b>6</b>
1.5 Cargo de assessoria, membro de Comissão (se suplente, considerar 50% da pontuação), Participação em Conselho ou Consultoria na Área da Saúde Coletiva e áreas afins – por ano	<b>1</b>	<b>6</b>
1.6 Atuação docente por ano	<b>1</b>	<b>7</b>
1.7 Participação em bancas	<b>1</b>	<b>4</b>
<b>Subtotal I</b>		<b>40</b>
<b>II – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
2.1 Graduação na área da saúde	<b>10</b>	<b>10</b>
2.2 Graduação em outras áreas	<b>8</b>	<b>8</b>
2.3 Título de Especialização (lato sensu – mínimo 360 horas) – por curso	<b>3</b>	<b>6</b>
2.4 Cursos de Aperfeiçoamento entre 80h e 119h – por curso	<b>1</b>	<b>3</b>
2.5 Cursos de Aperfeiçoamento de 120h ou mais – por curso	<b>2</b>	<b>4</b>
2.6 Disciplina Isolada na Pós-Graduação Stricto Sensu (2018-2023) – por disciplina concluída	<b>5</b>	<b>10</b>
<b>Subtotal II</b>		<b>30</b>
<b>III - PRODUÇÃO ACADÊMICA e TÉCNICO-CIENTÍFICA (últimos cinco anos)</b>		
3.1 Participação em evento científico com apresentação de trabalho (pôster/apresentação oral)	<b>2</b>	<b>10</b>
3.2 Trabalho Completo em Anais de Evento Científico - por trabalho	<b>3</b>	<b>9</b>
3.3 Resumo Expandido em Anais de Evento - por trabalho	<b>0,5</b>	<b>5</b>
3.4 Resumo simples - por trabalho	<b>0,25</b>	<b>2</b>
3.5 Livro com ISBN/Organizador - por livro	<b>5</b>	<b>10</b>
3.6 Capítulo de Livro com ISBN - por capítulo	<b>2</b>	<b>4</b>
3.7 Artigo científico publicado em Periódicos Qualis A1 - por artigo	<b>10</b>	<b>20</b>
3.8 Artigo científico publicado em Periódicos Qualis A2 - por artigo	<b>9</b>	<b>18</b>
3.9 Artigo científico publicado em Periódicos Qualis A3 e A4 - por artigo	<b>6</b>	<b>18</b>
3.10 Artigo científico publicado em Periódicos Qualis B1 - por artigo	<b>4</b>	<b>12</b>
3.11 Artigo científico publicado em Periódicos Qualis B2, B3, B4 - por artigo	<b>1</b>	<b>4</b>
3.12 Atividade técnica/tecnológica (Elaboração de produtos comprovados pelas instituições nas quais o candidato atua ou atuou: Cartilhas, Instruções Técnicas de Trabalho, Procedimentos Operacionais, Protocolos, Manuais,	<b>5</b>	<b>20</b>

Vídeos, Patentes, Entrevistas para Mídias Diversas, Artigos em Jornais, Palestras, Softwares)		
<b>Subtotal III</b>		<b>30</b>